



A/C Moarone

*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 6.172, de 09 de fevereiro de 2005.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 4.421, de 29 de dezembro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 23.039,97 (vinte e três mil, trinta e nove reais e noventa e sete centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária - 02 - Gastos Constitucionais na Educação - Artigo 212 - CF**

1002-1236100472.044 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios

3.3.9.0.30.39.00.00 - Material para Manutenção de Veículos (1045)...R\$ 20.228,67

1002-1236100471.019 - Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental - Conclusão de Obras

4.4.9.0.51.91.00.00 - Obras em Andamento (1101).....R\$ 2.811,30

**SOMA.....R\$ 23.039,97**

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2004, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:

Banco do Brasil - conta nº 70.051-7 - MDE - Ensino Fundamental....R\$ 23.039,97

**SOMA.....R\$ 23.039,97**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de fevereiro de 2005.

  
**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**BRUNO CESAR FALLER**  
Secretário Municipal de Administração

